



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 194/2018

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%** sobre o menor padrão de vencimento, ao servidor Municipal **NELTAIR CALIXTO**, com cargo de Técnico em Manutenção, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Julho de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.07.2018.


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

